



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 277 - DE 29 DE ABRIL DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de N R\$.280,00 para pagamento da anuidade de 1967 da União Municipalista de Nordeste e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de N R\$.280,00 para pagamento da anuidade de 1967 da União Municipalista de Nordeste.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º da presente lei, serão utilizadas do saldo de exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de abril de 1968.

José Bandeira de Azeite - Prefeito.

Messias de Azeite - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro * Gouveia, em 29 de abril de 1968.

Messias de Azeite
Secretário.

